

NIF	Terceiro	Montante (€)
500.925.895	CERCIPOM — Coop. Ensino Reabilitação Cid. Inadapt. de Pombal	293.171,16
501.086.889	CERCIPORTALEGRE — Coop. Educação e Reabilitação Crianças Inadaptadas de Portalegre	656.124,53
500.798.370	CERCISIAGO — Coop. Educ. Reab. Crianças Inadapt. Sines e Santiago do Cacém	291.889,87
500.594.180	CERCIZIMBRA — Coop. Educ. Reab. Cidadão Inadapt. de Sesimbra	85,48
508.412.110	CHPC — Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra	140.653,15
501.226.010	CIRE — Centro de Integração e Reabilitação de Tomar	977.192,17
501.396.578	CPCB — Centro Paralisia Cerebral de Beja	409.585,21
501.130.020	CRIF — Centro Recuperação Infantil de Fátima	101.947,38
500.338.884	CRINABEL — Coop. Solid. Social Ensino Especial, CRL	5.310,79
500.923.957	CRIPS — Centro Recuperação Infantil de Ponte de Sor	333.590,87
500.984.573	CRIT — Centro Reabilitação Integração Torrejano	542.316,40
503.244.295	Despertar — Psicologia e Desenvolvimento Educacional, L.ª	47.622,67
503.394.904	Existir — Assoc. para a Intervenção e Reab. de Pop. Deficientes e Desfavorecidas	5.427,63
501.426.892	Fundação Irene Rolo	423.741,55
501.679.260	Fundação Minerva — Cultura, Ensino e Investigação Científica	12.083,21
501.442.600	IEFP — Instituto do Emprego e Formação Profissional	2.357.559,77
500.927.731	Instituto de S. João Deus	5.971,34
500.989.001	Instituto Irmãs Hospitaleiras Sagrado Coração Jesus	225.755,86
502.463.180	Liga Amigos dos Hospitais da Univ. de Coimbra	77.477,05
501.849.629	LIPAC — Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária	9.912,15
501.431.098	Madi de Vila do Conde — Movimento de Apoio ao Diminuído Intelectual	140.608,12
501.211.756	Mapadi — Movimento Apoio Pais Amigos Diminuído Intelectual	540.894,10
501.290.800	Rumo — Cooperativa de Solidariedade Social, CRL	8.110,57
500.848.750	Santa Casa Misericórdia de Vila Verde	77.414,59
500.239.894	Santa Casa Misericórdia do Porto	44.182,75
506.199.371	UDIPSS Lisboa	10.943,76
504.656.392	Varios-Varios — Coop. de Solidariedade Social, CRL	378.628,93
	<i>Total</i>	27.375.710,16

Lisboa, 26 de Março de 2010. — O Director do Departamento Financeiro e de Controlo de Gestão, *António Maximino de Oliveira*.
203087229

Listagem n.º 66/2010

Conforme a Lei n.º 26/94 de 19 de Agosto publicam-se os subsídios pagos pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., durante o 2.º semestre de 2009, co-financiados pelo FSE e FEDER no âmbito do POEFDS — Programa Operacional do Emprego e Formação Profissional:

NIF	Terceiro	Montante (€)
501091637	A Mutualidade de Santa Maria — Assoc. Mutualista	4 277,59
503242101	APTE — Assoc. Promoção das Tecnologias da Empresa	23 957,48

NIF	Terceiro	Montante (€)
503092584	Assoc. C. C. G./ZGDV — Centro de Computação Gráfica	37 120,94
501155350	CAP — Confederação dos Agricultores de Portugal	80 486,13
501632174	Centro Tecnológico da Cerâmica e do Vidro	24 397,73
504517724	Global Change — Consultores Internacionais Associados, L.ª	11 571,93
501353542	INA — Instituto Nacional de Administração	43 132,31
500715505	Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	469 042,15
501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.	85 048,90
501048740	Instituto Piaget — Coop. Desenv. Humano Integral e Ecológico, C. R. L.	20 268,15
506635503	ORIENTARIS — Consultoria de Gestão, L.ª	70 064,46
502703989	XZ Consultores, L.ª	19 328,46
	<i>Total</i>	888 696,23

Lisboa, 26 de Março de 2010. — O Director do Departamento Financeiro e de Controlo de Gestão, *António Maximino de Oliveira*.
203087204

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Évora

Declaração de rectificação n.º 658/2010

Por ter saído com inexactidão o despacho de delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 4 de Junho de 2009, a pp. 22 458 e 22 459, despacho n.º 13 164/2009, rectifica-se o seguinte:

Assim, onde se lê «De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, o dirigente referido no presente despacho não pode subdelegar as competências ora delegadas e subdelegadas» deve ler-se «De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, o dirigente referido no presente despacho não pode subdelegar as competências ora delegadas e subdelegadas a nível inferior a directora de núcleo».

5 de Junho de 2009. — O Director de Segurança Social, *José Alberto Oliveira*.

203088169

Despacho n.º 5954/2010

Subdelegação de competências

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso das competências que me foram delegadas/subdelegadas através do Despacho n.º 8981/2009, de 12 de Março de 2009, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 31 de Março de 2009, subdelego, sem prejuízo dos poderes de avocação:

1 — Na Directora do Núcleo de Gestão de Contribuições, Ermelinda Maria Pereira Marmelada, a competência para:

1.1 — Assinar toda a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente da sua área de competência;

1.2 — Controlar e participar ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS), para efeitos de cobrança coerciva, a dívida contributiva não regularizada voluntariamente;

1.3 — Acompanhar e atender os contribuintes, com vista ao cumprimento das obrigações contributivas;

1.4 — Gerir as contas-correntes dos contribuintes;

1.5 — Acompanhar os contribuintes no âmbito de actuação do Gestor do Contribuinte;

1.6 — Instruir pedidos de restituição de contribuições e quotizações indevidas;

1.7 — Identificar desvios significativos no cumprimento das obrigações contributivas, de forma a actuar atempadamente em situações de incumprimento;

1.8 — Emitir e assinar extractos de contas-correntes;